



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 296/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS PARA AVALIAÇÃO DA GERMINAÇÃO, VIGOR DE SEMENTES E CRESCIMENTO INICIAL DE PLÂNTULAS DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 080/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082. 006677/2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS PARA AVALIAÇÃO DA GERMINAÇÃO, VIGOR DE SEMENTES E CRESCIMENTO INICIAL DE PLÂNTULAS DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de agosto de 2008 a julho de 2012, tendo como Coordenadora a Professora: VALDEREZ PONTES MATOS, e como equipe executora: RINALDO LUIZ CARACIOLO FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, ALUNOS DO CURSO DE AGRONOMIA E CIÊNCIA FLORESTAL e ALUNOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (Melhoramento Genético de Plantas) e CIÊNCIAS FLORESTAIS, tendo como objetivos: a) determinar diferentes métodos de superação da dormência para as espécies florestais e frutíferas nativas e exóticas; b) verificar o desempenho germinativo das sementes e desenvolvimento das plântulas das espécies em estudo, submetidos às diferentes condições de luz, temperatura e substratos e; c) indicar substratos que favoreçam o crescimento de plântulas para posterior utilização na produção de mudas para fins de implantação de pomares, paisagismo e em programas de reflorestamento, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =